



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI Nº 2123, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2015, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

1236500072.010000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 135)

R\$1.290,00

TOTAL

R\$1.290,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

1236500072.010000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (fr 135)

R\$1.290,00

TOTAL

R\$1.290,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de junho de 2015.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal